





PREFEITURA DE PERUIBE

BOLETIM OFICIAL

EDIÇÃO 1051 - ANO XXIII

13 de outubro de 2021

 /prefeituradepuibe

 /prefeituradepuibe

 /PrefPeruibe

 www.peruibe.sp.gov.br

FOTO: DIVULGAÇÃO

O IPTU AGORA TAMBÉM É ONLINE

Acesse: portalcidadao.4rtec.com.br/pmperuibe

Atendimento automatizado:

 (13) 3451-1005



/prefeituradepuibe



PREFEITURA DE
Peruíbe

www.peruibe.sp.gov.br

Luiz Mauricio Passos de Carvalho Pereira
Prefeito Municipal

André Luiz de Paula
Vice-prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

Maria Concepta Baeta da Silva

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Danielle Lourenço Mamede

ASSUNTOS JURÍDICOS

Gesival Gomes de Souza

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EMPREGOS

Mauro Paulo Machado

DEFESA SOCIAL

José Romeu Dutra

EDUCAÇÃO

Débora Illa Longhi Gallo

FAZENDA

Valéria Leme Gama

MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Eduardo Monteiro Ribas

OBRAS

José Santana Mendes

PLANEJAMENTO

Elias Abdalla Neto

SAÚDE

Ana Paula Cardoso L. Rodrigues

TURISMO, CULTURA E ESPORTES

Edilson Almeida

CHEFIA DE GABINETE

Felipe A. Colaço Bernardo

COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

1º VICE PRESIDENTE
Paulo Carlos de Oliveira Junior

PRESIDENTE
Rafael Vitor de Souza

2º VICE PRESIDENTE
Rodrigo Silva Pereira

1º SECRETÁRIO
Gabriel dos Reis

2º SECRETÁRIO
Ivan Martins Colares

Vereadores

Adilson da Silva Oliveira
Antuni Pereira de Matos
Ingram de Souza Menezes
Abgair Aparecido da Silva
Maria do Socorro A. de Mendonça

Alexandre Tamer Junior
Bruno Chegade Pereira
Fabio Pandori Mariano
João Pedro de Lara
Sergio Roberto de Lara

Utilidade Pública

Alcoólicos Anônimos – Rua Eulina Bitencourt, 172, Estação – Fone: 13 99756-7743

Narcóticos Anônimos – Rua Tiradentes, 479, Jangada – Fone: 13 3289-8645

Telefones Úteis

AGÊNCIA DOS CORREIOS

3455-2090

AME

3451-1075

APAE

3453-3383

AQUÁRIO MUNICIPAL

3453-1568

ACEP

3455-9595

AEAP

3455-2357

AEP

3455-8247

ASSISTÊNCIA SOCIAL

3453-4744

3455-3117

BIBLIOTECA / CULTURA

3454-1215

CADASTRO MOBILIÁRIO

3451-8001

CÂMARA MUNICIPAL

3451-3000

CAPI

3456-1647

CASA DE REPOUSO N. Sra. APARECIDA

3456-2815

3456-3261

CASA DOS CONSELHOS

3453-7773

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

3453-3898

CARTÓRIO ELEITORAL

3455-4033

CENTRO DE CONTROLE ZOOSES

3451-1074

CONSELHO TUTELAR

3455-3707

3453-6088

CONVÊNIO

3451-1125

COMUNICAÇÃO

3451-1070

CORPO DE BOMBEIROS (aquático)

193/ 3453-2729

CORPO DE BOMBEIROS (terrestre)

3453-2729

DEFESA SOCIAL

3455-2072

3455-2073

DELEGACIA DA MULHER

3455-7665

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

3451-1067

ELEKTRO

0800-701-0102

ESCOLA DE MÚSICA

3455-1917

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

3451-1096

FÓRUM

3455-5400

GUARDA FLORESTAL (GUARAÚ)

3457-9244

MEIO AMBIENTE

3451-1066

OBRAS

3451-1091

OUVIDORIA

3451-1087

PAT/SINE

3453-4555

3454-2153

POLICIA AMBIENTAL

3453-7230

POLICIA MILITAR

190

PONTO DE TAXI PRAÇA MATRIZ

3455-2964

PONTO DE TAXI (UPA)

3455-4665

POSTO SEBRAE

3451-1085

PROCON

3451-1084

PRODEP

3455-2223

RECURSOS HUMANOS

3451-1180

REGIONAL DO CARAGUAVA

3455-2226

REGIONAL DO GUARAÚ

3451-1000

SABESP

3455-7772

SAMU

192

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3453-7800

SECRETARIA DE SAÚDE

3451-3044

SECRETARIA DE TURISMO/CIT

3455-9426

SINTRAPE

3455.7321

TIRO DE GUERRA

3451-1068

UPA

3451-1080/3454-2421

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3451-1065

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3455-8403

TELEFONISTA

3451-1000

DEPARTAMENTOS

ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO GABINETE
Silvio Antonio Pereira Venancio

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – EDUCAÇÃO
Cléia Cristina da Silva

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SAÚDE
Kaian Teixeira Volasco

AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
Juanita Trigo Nasser

ASSISTÊNCIA BÁSICA – SAÚDE
Kenia Rodrigues de Oliveira

CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
David Veronezi

COMPRAS
Alberione Secundo Rolim

CONTABILIDADE E FINANÇAS
Neusa Marinho

CONSULTORIA JURÍDICA
Edenilson de Melo Chaves Silva

CULTURA
Cynthia Riggo

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Vasni Anunciada da Silva

DIVULGAÇÃO E MARKETING
Fabio Luiz Lacerda

EDUCAÇÃO BÁSICA
Ana Paula Gimenez

ESPORTES
Ricardo de Oliveira Barros

JORNALISMO
Willian Roque Matias

LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS
Wilson Teixeira Ferreira

MEIO AMBIENTE
Marcelo Mouro Campos

NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO
Vânia Denise Brusasco Pini

NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE
Ana Luisa Guerreiro Capanema Simões

PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA
Karen Cristina Gewehr

PLANEJAMENTO P/ DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Bruno Pavan Tavano

RECURSOS HUMANOS
Nayara Vercesi Marques de Aguiar

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Marcelo Prates

RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
José Fernandes Aparecido Zanelatto

RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
Artur Renato Chaves Martins

TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO
Rodrigo Rogério Campos

TESOURARIA
Sandra Salis Fernandes

Valor da Unidade de Referência do Município (URM): R\$ 121,93

EXPEDIENTE

– Departamento de Divulgação e Marketing
– Departamento de Jornalismo

O conteúdo deste boletim é de autoria das secretarias, departamentos, coordenadorias, órgãos e entidades mencionados em cada publicação.

COMUNICADOS

EDITAL DE SUSPENSÃO**REFERENTE A CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **SUSPENDE** a convocação da candidata LUCIANA CASARTELLI ALVES, 3ª. classificada ao cargo de Médico Veterinário, efetuada pelo Edital de Convocação para Admissão nº. 031/2021, do Concurso Público de Provas nº. 001/2019, considerando a determinação judicial referente ao Processo Digital nº. 1003413-10.2021.8.26.0441, requerido por Amanda Lumy Kawanami, até que haja decisão final nos autos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 08 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO C MSP 08-2021

O C MSP – O Conselho Municipal de Saúde de Peruíbe, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada nesta data, para apreciar a prestação de contas da área da Saúde, relativas ao 2º Quadrimestre de 2021,


Considerando a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que define as responsabilidades do C MSP no que se refere à fiscalização dos recursos financeiros aplicados nas ações da Saúde,

Considerando a Lei Municipal Nº 3.759 de 26/09/2019, que trata do Controle Social no SUS - Sistema Único de Saúde no Município de Peruíbe,

RESOLVE:

Aprovar as contas relativas às ações do SUS - Sistema Único de Saúde, realizadas no Município de Peruíbe no 2º Quadrimestre de 2021.

Peruíbe, 07 de outubro de 2021


IVO SOARES MEILO
Presidente em Exercício

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por este Edital fica convocada V. Sra. **ELIZABETH DOS REIS DONATO PASSOS**, servidora deste Município sob a matrícula 3086 a comparecer ao Serviço de Medicina do Trabalho desta Prefeitura (SESMT), situado na Rua Almirante Barroso, nº 110 - Bairro: Centro - Peruíbe/SP, no dia **19 de outubro de 2021 às 11:30h.** para Perícia Médica pela Junta Médica Oficial Municipal.


Dr. Márcio Antônio Berencheim
Pela Junta Médica Oficial do SESMT de Peruíbe.

ATOS DO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 16/2021

“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PERUIBE DO PROGRAMA “CÂMARA SEM PAPEL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/2021

AUTORIA: VEREADOR ANTUNI PEREIRA DE MATOS.

RAFAEL VITOR DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2021, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica implantado na Câmara Municipal de Peruíbe o Programa “Câmara sem Papel”, cujo objetivo é promover o uso intensivo e contínuo atualizado das tecnologias da informação para:

I - garantir acesso integral, em formato eletrônico, aos documentos e registros administrativos, em tempo devido e em caráter permanente; e

II - propiciar a produção e circulação dos documentos administrativos em formato eletrônico, preenchidos requisitos técnicos de autenticidade, integridade e temporalidade, com implantação de assinatura digital.

Parágrafo único. As finalidades do Processo Eletrônico na produção, tramitação e gestão dos documentos administrativos abrangidos pelo referido Programa são:

a) - prover informações de alta qualidade e fácil acesso sobre os documentos produzidos ao longo do Processo Eletrônico sobre o registro das atividades realizadas na Câmara Municipal de Peruíbe;

b) - promover crescente utilização e acesso a documentos e registros dos documentos administrativos em meio eletrônico;

c) - reduzir ou até mesmo eliminar o consumo de papel, medida que vai ampliar a economia, a transparência e a sustentabilidade na tramitação dos processos.

Art. 2º. A Política de Gestão de Documentos do Processo Eletrônico se fundamenta nos seguintes princípios:

I - Transparência - dar conhecimento, de maneira completa e autorizada, no momento oportuno, dos documentos e registros;

II - Acessibilidade - promover amplo acesso aos documentos e registros;

III - Eficiência e eficácia - fazer o melhor uso dos recursos disponíveis para, com o menor custo, produzir e dar acesso aos documentos e registros;

IV - Integração - coordenar as etapas de produção dos documentos e registros;

V - Auditabilidade - permitir a verificação das operações de sistemas e do armazenamento das informações;

VI - Colaboração - estabelecer parcerias ou acordos de cooperação técnica de forma gratuita com Órgãos da Administração Pública Federal/Estadual/Municipal das diversas esferas de Poder para a adoção de métodos, procedimentos, sistemas e outros recursos da tecnologia da informação, gestão documental, inclusive armazenamento de informações, visando eficiência na área administrativa, com ênfase no tratamento e organização de fluxos de trabalho, expedientes e documentos, em particular a instalação, a implantação e acompanhamento dos sistemas integrados de

gestão administrativa adotados.

Parágrafo único. O sistema integrado de gestão de documentos deverá permitir que todas as fases do processo eletrônico (cadastramento, alteração, anexo e tramitação) sejam realizadas de forma eletrônica, com todos os aspectos de segurança da informação, uso de assinatura digi-tal e consequente redução do consumo de papel.

Art. 3º. O Processo Eletrônico compreende ferramentas e soluções tecnológicas para:

I - gerenciamento e controle do registro da informação;

II - produção e circulação de documentos em meio eletrônico, com garantias técnicas de segurança e autenticidade;

III - suporte aos processos de trabalho do registro da informação;

IV - pesquisa e portais de informação;

V - integração de documentos e registros.

Parágrafo único. O desenvolvimento das ferramentas e soluções tecnológicas a que se refere o caput deve privilegiar o uso de padrões abertos para a estruturação de documentos.

Art. 4º. A Política de Gestão de Documentos no Processo Eletrônico deve considerar os seguintes elementos:

I - recursos humanos em número suficiente e qualificação adequada ao desempenho de suas tarefas;

II - espaço físico adequado às atividades desenvolvidas e ao público atendido, de acordo com a necessidade de interação com os usuários do serviço público;

III - processos de trabalho integrados aos recursos tecnológicos de forma a oferecer in-formação com alta qualidade e em tempo devido;

IV - aplicação intensiva e efetiva de tecnologias da informação continuamente atuali-zadas;

V - aprimoramento contínuo da comunicação e do intercâmbio de informações entre os setores envolvidos.

Art. 5º. A equipe técnica competente caberá zelar pela aplicação da Política de Gestão de Documentos do Processo Eletrônico, sendo responsável pela implantação, a coordenação, o ge-nerciamento e a normatização do Processo Eletrônico nesta Casa de Leis.

Parágrafo único. Para desempenho das competências relacionadas no caput, a Presi-dência desta Casa de Leis poderá constituir, por Ato, o Núcleo de Gestão de Documentos do Pro-cesso Eletrônico, que poderá trabalhar em sintonia com o Núcleo Legislativo e Núcleo Operacional, ou ainda incorpora-lo em Núcleo correlacionado.

Art. 6º. O Núcleo Operacional e o Setor de Informática desta Casa de Leis atuarão de modo colaborativo com a Presidência na adoção das medidas necessárias para atender às demandas de desenvolvimento de soluções de tecnologias de informação específicas e suporte para sustenta-ção da Política de Gestão do Processo Eletrônico.

Art. 7º. As modificações de procedimentos decorrentes da aplicação do Processo Ele-trônico serão incorporadas, conforme sua abrangência, ao Regimento Interno, às normas regula-mentares ou aos manuais e orientações técnicas pertinentes.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão a conta de do-tações orçamentárias próprias.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE,
EM 30 DE SETEMBRO DE 2021.

RAFAEL VITOR DE SOUZA
- Presidente -

RESOLUÇÃO Nº 17/2021

“CRIACOMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS – “CEE – PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL –” COM A FINALIDADE DE ESTUDAR

E PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE APOIO À CAUSA ANIMAL NO MUNICÍPIO DE PERUÍBE”.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18/2021

AUTORIA: VEREADORES MARIA DO SOCORRO ANTUNES MENDONÇA, ALE-XANDRE TAMER JÚNIOR, ABGAIR APARECIDO DA SILVA, FÁBIO PANDORI MARIANO E PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR.

RAFAEL VITOR DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, FAZEM SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE OUTUBRO DE 2021, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial de Estudos – “CEE-PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL” – com a finalidade de estudar e promover políticas públicas de apoio à causa animal no Município de Peruíbe.

Art. 2º. A Comissão será composta por 5 (cinco) membros e terá prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão de seus trabalhos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE,
EM 07 DE OUTUBRO DE 2021.

RAFAEL VITOR DE SOUZA
- Presidente -

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTO – 2.021

CREDECIMENTO Nº 05/2019 – ADITAMENTO: 02/2021 – CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S/A E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE PARA CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE EMPRÉSTIMO COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – CREDENCIADO: BANCO DO BRASIL S/A – ASSINATURA: 08/10/2021 – MOTIVO: INCLUSÃO DE NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA DO CONSIGNADO – PROCESSO Nº 14.621/1/2021 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2021
Processo Administrativo nº 7.197/2021

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2021.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUIA DE TURISMO LOCAL.

A partir de 15/10/2021 em horário comercial os interessados em participar do credenciamento deverão protocolar a documentação exigida no Edital no Setor de Protocolo, sito à Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, neste Município.

O Edital Completo estará disponível a partir do dia 15/10/2021 no site da Prefeitura "www.peruibe.sp.gov.br" no link "transparência/licitações/Credenciamento".

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 08 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021 - Processo nº 4.074/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE CURSO ESPECÍFICO PARA FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PERUIBE NA MODALIDADE EAD, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 15/10/2021.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 15/10/2021.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 29/10/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 29/10/2021.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 29/10/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 08 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Devolução de prazo em atendimento ao § 4º do Art 21 da Lei 8.666/93

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021

SÍNTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA EMEF PASTOR MANOEL EUSTÁQUIO DAMACENA

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: SOMENTE NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2021, no horário: das 09:00hs às 09:30 horas, no Setor de Protocolo do Paço Municipal.

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2021, às 09:40 horas nas dependências do Refeitório Municipal, sito à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP (ao lado do Paço Municipal).

Disponibilidade do edital: A partir do dia 15/10/2021. O Edital Completo e Anexos estarão disponíveis para consulta ou aquisição gratuita somente no site da Prefeitura Municipal de Peruíbe, www.peruibe.sp.gov.br (menu "transparência" – item "licitações").

Ficam os licitantes cientes que, caso a portaria de acesso principal do Paço Municipal esteja fechada, o licitante poderá ter acesso ao Setor de Protocolo por meio da entrada lateral do Paço Municipal, informando ao agente de serviço de portaria, sua finalidade de protocolizar os envelopes.

A Administração Pública Municipal adotará rigorosas medidas para prevenção à disseminação e combate ao novo coronavírus – Covid19: preparar o ambiente de modo que haja distanciamento dos participantes, intensificar as ações de limpeza no local que realizará a sessão pública, disponibilizar álcool em gel aos seus licitantes e exigir o uso de máscara de proteção facial de todos os presentes. Não será permitido a entrada de quaisquer pessoas no recinto da sessão e nas dependências do Paço Municipal, sem o devido uso de máscara de proteção facial.

As sessões serão transmitidas em tempo real para acompanhamento público através do endereço de internet <http://sessaopublica.peruibe2.sp.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 08 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESPORTES**ESPORTE PARA TODOS - 2022 / TERMO DE REFERÊNCIA****DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

TÍTULO DO PROJETO - ESPORTE PARA TODOS - 2022

PERÍODO DE EXECUÇÃO - Início 01 de Janeiro de 2022 e Término 31 de Dezembro de 2022

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Realização de SERVIÇOS de ESPORTE multidisciplinar para atendimento de 5.680 (cinco mil setecentos e oitenta) usuários, dentre eles: crianças, adolescentes, adultos e idosos.

Projeto deverá contemplar a realização de aulas nos módulos:

Módulo 1: Atividades esportivas através da realização de aulas, treinamentos e atividades nas áreas de: Futebol e Futsal, para 1000 usuários, bem como a realização de campeonato de Futebol Amador para 2000 usuários, desenvolvido ao longo do ano de 2022 com acompanhamento e parceria da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

Composto por esporte coletivo, com utilização dos pés para manobrar a bola, praticados em campo ou quadra;

Módulo 2: Atividades esportivas através de realização de aulas, treinamentos e atividades diversas nas áreas de: vôlei de praia e vôlei de quadra, para 200 usuários.

Composto por esportes coletivos ou individuais, praticados em quadra de areia de praia e quadra poliesportiva, com utilização das mãos para manobrar a bola.

Módulo 3: Atividades esportivas através da realização de aulas, treinamentos e atividades esportivas nas áreas de: Handebol e Basquete para 200 usuários.

Composto por esportes coletivos, praticados em quadra poliesportiva, com utilização das mãos para manobrar a bola;

Módulo 4: Atividades esportivas, no mar ou piscina através de realização de aulas, treinamentos e atividades diversas nas áreas de: Natação e Surf, para 200 usuários.

Composto por prática esportiva na água, piscina ou mar;

Módulo 5: Atividades esportivas através de realização de aulas, treinamento e atividades diversas nas áreas de: esporte adaptado para 100 usuários.

Composto por prática esportiva, adaptada, visando potencializar as capacidades de cada usuário para a prática do esporte;

Módulo 6: Artes marciais, esportes de combate e defesa pessoal nas áreas de: Hapkido, jiu-jitsu e capoeira, para 300 usuários.

Composto por prática de esporte de combate, arte marcial ou técnicas de defesa pessoal. Tais modalidades contemplam o mesmo módulo pelo histórico de haverem menos usuários que atividades mais populares;

Módulo 7: Artes marciais, esportes de combate e defesa pessoal na área de: Judô, para 400 usuários.

Composto por prática de esporte de combate, arte marcial ou técnicas de defesa pessoal. Tal modalidade foi individualizada pelo grande número de usuários que se apresentam para prática dessa modalidade;

Módulo 8: Artes marciais, esportes de combate e defesa pessoal nas áreas de: Karatê, para 400 usuários.

Composto por prática de esporte de combate, arte marcial ou técnicas de defesa pessoal. Tal modalidade foi individualizada pelo grande número de usuários que se apresentam para prática dessa modalidade;

Módulo 9: Atividades esportivas através da realização de aulas, treinamento e atividades diversas nas áreas de: Ginástica Rítmica e Atletismo, para 200 usuários.

Composto por prática esportiva, individual ou coletiva, de alto rendimento, com alto grau de exigência física do atleta;

Módulo 10: Atividades esportivas de “jogos mentais” para 100 usuários através de realização de aulas, treinamentos e atividades diversas nas áreas de: damas e xadrez, para 100 usuários.

Composto por prática esportiva mental através de jogos de tabuleiros, visando potencializar as capacidades de cada usuário para a prática do esporte.

Módulo 11: Atividades paradesportivas através de realização de aulas, treinamento e atividades diversas para 50 usuários. Nessa modalidade a OSC deverá também estipular calendário de atividades e executar serviços esportivos nas instalações do Quiosque nº 34, devendo observar essa possibilidade em sua Proposta de Plano de Trabalho.

Composto por prática de paradesporto, individuais ou coletivos, para público amador ou profissional, nas mais diversas modalidades, voltadas às pessoas com deficiência.

Módulo 12: Atividades esportivas através de realização de aulas, treinamento e atividades diversas na área de: tênis e tênis de mesa, para 130 usuários.

Composto por prática esportiva de campo ou mesa, individual ou coletivo, com a utilização de raquete para manobra de bola.

Módulo 13: Atividades esportivas através de realização de aulas, treinamento e atividades diversas na área de: ciclismo e atletismo, para 200 usuários.

Composto por prática esportiva, individual ou coletiva, de alto rendimento, com alto grau de exigência física do atleta;

Módulo 14: Atividades esportivas através de realização de aulas, treinamentos e atividades diversas nas áreas de: futevôlei e beach tennis, para 100 usuários.

Composto por esportes coletivos ou individuais, praticados em quadra de areia, com utilização das mãos para manobrar a bola.

Módulo 15: Artes marciais, esportes de combate e defesa pessoal nas áreas de: Muay Thai e Boxe, para 100 usuários.

Composto por prática de esporte de combate, arte marcial ou técnicas de defesa pessoal. Tais modalidades contemplam o mesmo módulo pelo histórico de haverem menos usuários que atividades mais populares;

O desenvolvimento do presente Projeto ocorrerá em locais designados pela OSC, em parceria com a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

Mais locais poderão ser indicados pela OSC ao longo do Termo, inclusive por solicitação do Departamento Municipal de Esportes, de acordo com a disponibilidade da OSC.

Cada OSC deverá apresentar 01 (um) projeto para concorrer a cada módulo, limitado a 01 (um) projeto por módulo, sendo permitida a celebração de termo com múltiplos módulos com a mesma OSC, conforme as regras do Edital DMESP 02/2021.

LOCAIS E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os locais para a execução dos serviços poderão ser equipamentos públicos ou locais de responsabilidade da OSC, nesses a OSC terá total parceria do Departamento de Esportes para sua utilização, de acordo com a possibilidade e interesse da Administração Pública Municipal por sua cessão.

JUSTIFICATIVA

O Município da Estância Balneária de Peruíbe é propício ambiente turístico e também polo gerador de atletas amadores e de alto rendimento. Nas diversas modalidades esportivas existem representatividade dos atletas da cidade, desde o típico futebol até o diverso mundo dos esportes de combate.

As OSCs que prestam serviços em parceria com o Poder Público são conhecidas na região e também sempre nos brindam com sua presença nas capas de periódicos e notícias da área esportiva. Com destaque seus atletas que participam vitoriosos de diversos campeonatos e torneios regionais, estaduais, nacionais e, até mesmo, eventos multiesportivos internacionais.

Diversos esportistas surgiram do Município de Peruíbe, incentivando o investimento do Poder Público e da iniciativa privada nessa área tão importante.

Também se destaca a prática esportiva no incentivo à dignidade do ser humano, direito defeso em nossa Constituição.

Temos que o incentivo à prática esportiva é meio para distanciamento da juventude da evasão escolar e desincentivo a prática de seus atos irresponsáveis.

Para os adultos e idosos, temos tal atividade como meio para a reinserção à vida social, o lazer, a saúde e o cultivo da felicidade.

OBJETIVO GERAL

Proporcionar aos usuários: acesso à prática de atividades esportivas amadoras e de alto rendimento, bem como à prática de esportes adaptados e paradesporto, visando seu bem-estar, lazer, saúde e dignidade humana, através de atividades que desenvolvam seus conhecimentos específicos da área e multidisciplinar, buscando a apuração do senso espacial, físico, emocional, intelectual e moral, assegurando-lhes ao mesmo tempo condições para o exercício da cidadania, trabalho em equipe e elevação da autoestima.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Desenvolver a capacidade física e intelectual do usuário, por meio de prática esportiva;

Disponibilizar um ambiente para educação esportiva, visando estimular a prática de esportes pelos moradores da cidade;

Incentivar o trabalho em equipe e exercitar a cooperação entre os usuários do serviço;

Potencializar o ambiente esportivo para identificação de novos talentos, produzindo meios para o acompanhamento de seu desempenho;

Reduzir a evasão escolar da juventude através do incentivo de atitudes responsáveis;

Estimular a valorização do ser humano e respeito às diferenças.

EXECUÇÃO DOS MÓDULOS

A execução dos serviços de cada módulo deverá respeitar as seguintes diretrizes para comprovação de execução plena.

A OSC interessada em participar do chamamento deverá demonstrar o respeito a essas diretrizes em suas Propostas de Plano de Trabalho, individualizando-as para cada um dos módulos de interesse.

Metas, indicadores e prazos mais apuradas poderão ser apresentados pelas OSCs.

ATIVIDADE	METAS	INDICADORES	PRAZOS
Todos os módulos	Realizar a inscrição de usuários e encaminhar ao Coordenador	Preenchimento de ficha de inscrição	Diariamente
Todos os módulos	Desenvolver todas as atividades com usuários estipuladas pelos módulos	Comprovação de 75% de frequência mínima do usuário.	Mensalmente
Todos os módulos	Acompanhar os usuários e Participar de Competições Esportivas	Relatório fotográfico de atividades realizadas	Nas datas dos respectivos eventos
Coordenação	Acompanhamento dos trabalhos nas sedes e locais de execução;	Quadro com descrição de dias e locais de atuação	Semanalmente
	Organizar torneios ou Eventos esportivos municipais em parceria com o Departamento Municipal de Esportes	Relatório com fotos de atividades realizadas	Semestralmente
Acompanhamento	Acompanhar a frequência dos Monitores e alunos	Relatório de Frequência	Mensalmente
	Submeter os usuários a avaliação do Projeto através de Pesquisa elaborada em parceria com o Departamento de Esportes	Pesquisa de Satisfação preenchida por pelo menos 75% dos usuários	02 (duas), no mínimo, na vigência do Termo
	Recepcionar a ficha de inscrição e encaminhar Relatório ao Departamento de Esportes	Relatório com a movimentação de alunos	Mensalmente
	Preparar Relatório Circunstanciado de atividades e frequência	Protocolo de entrega ao Gestor do Termo	Mensalmente
Acompanhamento	Encontro trimestral entre a Entidade (Coordenador e Monitores) e Departamento de Esportes	Ata da Reunião, com compromissos assumidos e objetivos alcançados	Sempre que convocado pelo Departamento Municipal de Esportes
	Monitoramento das atividades	Recepcionar Comissão de Monitoramento	Mensalmente

SELEÇÃO DO PÚBLICO-ALVO

DAS FORMAS DE ACESSO

O público-alvo deverá ser selecionado mediante inscrição no local de atendimento da OSC e no Departamento Municipal de Esportes, neste caso, o Departamento direcionará o interessado para o local de realização da atividade, esta inscrição também poderá ocorrer através dos Monitores e Coordenador do curso, de acordo com sua disponibilidade.

RECURSOS HUMANOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

A OSC que deseja participar do Chamamento Público deverá respeitar o limite máximo de transferência de recursos para cada módulo, devendo apresentar seu planejamento de aplicação financeira para os recursos humanos, para aquisição de bens de consumo, equipamentos e despesas de custeio.

Cada modalidade deverá ser tratada de forma individual, por exigência do Edital e para fins de melhor acompanhamento do plano de trabalho.

A OSC deverá obedecer ao limite de 01 (um) Coordenador por módulo celebrado exceto o módulo 1 que poderá contar com 2 monitores tendo em vista o grande número de atendidos devido a modalidade de Futebol Amador.

No caso de haver aquisição de bens duráveis a OSC deverá preencher planilha de controle dos bens patrimoniais adquiridos no curso do Termo, conforme modelo fornecido pela Unidade do Terceiro Setor da Prefeitura. Sendo imprescindível a utilização dos patrimônios para os fins os quais justificaram sua aquisição com recursos públicos.

Peruíbe, 06 de outubro de 2021.

Ricardo de Oliveira Barros
Diretor do Departamento de Esportes

**CHAMENTO PÚBLICO
CONVITE ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
EDITAL DMESP 002/2021**

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, através do Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, CONVIDAM as Organizações da Sociedade Civil, a apresentar propostas de execução de serviços, visando à celebração de Termo de Colaboração. Este edital é regido pelo termo da Lei Federal nº 13.019/14 com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/15 e do Decreto Municipal nº 5.001, de 21 de agosto de 2020, que “Regulamenta as Normas Gerais para as Parcerias Voluntárias, envolvendo ou não transferências de Recursos Financeiros, estabelecidas pelo Município e suas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Prestadoras de Serviço Público, e suas subsidiárias, com Organizações da Sociedade Civil, em Regime de Mútua Cooperação, para a Consecução de Finalidades de Interesse Público”, sendo devidamente publicado no Boletim Oficial do Município de Peruíbe.

1. DO OBJETO DA PARCERIA

- 1.1.** O presente Edital tem por finalidade selecionar Organizações da Sociedade Civil para execução de atividades esportivas voltadas ao público: crianças, adolescente, adulto e idoso, totalizando cerca de 5680 usuários, conforme descritos no projeto Esporte para Todos 2022 do item 2.2, ao valor total de R\$ 1.850.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil reais).
- 1.2.** Os módulos para o Projeto Esporte para Todos 2022, serão divididos nas seguintes modalidades:
- 1.2.1. MÓDULO 1:** Atividades esportivas através da realização de aulas, treinamentos e atividades nas áreas de: Futebol e Futsal, bem como a realização de campeonato de Futebol Amador, desenvolvido ao longo do ano de 2022 com acompanhamento e parceria da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, para 3.000 usuários.

Modalidade	Usuários	Recursos (R\$)	
		Categoria de Base	Alto Rendimento
Futebol	500	R\$ 436.400,00	R\$ 33.800,00
Futsal	500		
Futebol Amador	2.000		
Subtotal	3.000	R\$ 436.400,00	R\$ 33.800,00
TOTAL	3.000	R\$ 470.200,00	

- 1.2.2. MÓDULO 2:** Atividades esportivas através da realização de aulas, treinamentos e atividades esportivas nas áreas de: Vôlei de Praia e Voleibol, para 200 usuários.

Modalidade	Usuários	Recursos (R\$)	
		Categoria de Base	Alto Rendimento
Vôlei de Praia	100	R\$ 63.600,00	R\$ 10.000,00
Voleibol	100		
Subtotal	200	R\$ 63.600,00	R\$ 10.000,00
TOTAL	200	R\$ 73.600,00	

1.2.3. MÓDULO 3: Atividades esportivas através da realização de aulas, treinamentos e atividades esportivas nas áreas de: Handebol e Basquete, para 200 usuários.

Modalidade	Usuários	Recursos (R\$)	
		Categoria de Base	Alto Rendimento
Handebol	100	R\$ 78.000,00	R\$ 7.000,00
Basquete	100		
Subtotal	200	R\$ 78.000,00	R\$ 7.000,00
TOTAL	200	R\$ 85.000,00	

1.2.4. MÓDULO 4: Atividades esportivas, no mar ou piscina através de realização de aulas, treinamentos e atividades diversas nas áreas de: Natação e Surf, para 200 usuários.

Modalidade	Usuários	Recursos (R\$)	
		Categoria de Base	Alto Rendimento
Natação	100	R\$ 121.200,00	R\$ 30.000,00
Surf	100		
Subtotal	200	R\$ 121.200,00	R\$ 30.000,00
TOTAL	200	R\$ 151.200,00	

1.2.5. MÓDULO 5: Atividades esportivas através de realização de aulas, treinamento e atividades diversas nas áreas de: Esporte Adaptado, para 100 usuários.

Modalidade	Usuários	Recursos (R\$)	
		Categoria de Base	Alto Rendimento
Esporte Adaptado	100	R\$ 63.600,00	R\$ 3.000,00
Subtotal	100	R\$ 63.600,00	R\$ 3.000,00
TOTAL	100	R\$ 66.600,00	

1.2.6. MÓDULO 6: Artes marciais, esportes de combate e defesa pessoal nas áreas de: Hapkido, Jiu-jitsu e Capoeira, para 300 usuários.

Modalidade	Usuários	Recursos (R\$)	
		Categoria de Base	Alto Rendimento
Hapkido	100	R\$ 78.000,00	R\$ 8.000,00
Jiu-jitsu	100		
Capoeira	100		
Subtotal	300	R\$ 78.000,00	R\$ 8.000,00
TOTAL	300	R\$ 86.000,00	

1.2.7. MÓDULO 7: Artes marciais, esportes de combate e defesa pessoal na área de: Judô, para 400 usuários.

Modalidade	Usuários	Recursos (R\$)	
		Categoria de Base	Alto Rendimento
Judô	400	R\$ 121.200,00	R\$ 90.000,00
Subtotal	400	R\$ 121.200,00	R\$ 90.000,00
TOTAL	400	R\$ 211.200,00	

1.2.8. MÓDULO 8: Artes marciais, esportes de combate e defesa pessoal nas áreas de: Karatê, para 400 usuários.

Modalidade	Usuários	Recursos (R\$)	
		Categoria de Base	Alto Rendimento
Karatê	400	R\$ 106.800,00	R\$ 50.000,00
Subtotal	400	R\$ 106.800,00	R\$ 50.000,00
TOTAL	400	R\$ 156.800,00	

1.2.9. MÓDULO 9: Atividades esportivas através da realização de aulas, treinamento e atividades diversas nas áreas de: Ginástica Rítmica e Recreação, para 200 usuários.

Modalidade	Usuários	Recursos (R\$)	
		Categoria de Base	Alto Rendimento
Ginástica Rítmica	100	R\$ 106.800,00	R\$ 6.000,00
Recreação	100		
Subtotal	200	R\$ 106.800,00	R\$ 6.000,00
TOTAL	200	R\$ 112.800,00	

1.2.10. MÓDULO 10: Atividades esportivas de “jogos mentais” através de realização de aulas, treinamentos e atividades diversas nas áreas de: Damas e Xadrez, para 100 usuários.

Modalidade	Usuários	Recursos (R\$)	
		Categoria de Base	Alto Rendimento
Damas e Xadrez	100	R\$ 49.200,00	R\$ 2.000,00
Subtotal	100		
TOTAL	100	R\$ 49.200,00	R\$ 2.000,00
		R\$ 51.200,00	

1.2.11. MÓDULO 11: Atividades paradesportivas através de realização de aulas, treinamento e atividades diversas para 45 usuários. Nessa modalidade a OSC deverá também estipular calendário de atividades e executar serviços esportivos nas instalações do Quiosque nº 34, devendo observar essa possibilidade em sua Proposta de Plano de Trabalho.

Modalidade	Usuários	Recursos (R\$)	
		Categoria de Base	Alto Rendimento
Paradesporto	50	R\$ 63.600,00	R\$ 10.000,00
Subtotal	50	R\$ 63.600,00	R\$ 10.000,00
TOTAL	50	R\$ 73.600,00	

1.2.12. MÓDULO 12: Atividades esportivas através de realização de aulas, treinamento e atividades diversas na área de: Tênis de mesa e Tênis, para 130 usuários.

Modalidade	Usuários	Recursos (R\$)	
		Categoria de Base	Alto Rendimento
Tênis	30	R\$ 63.600,00	R\$ 10.000,00
Tênis de Mesa	100		
Subtotal	130	R\$ 63.600,00	R\$ 10.000,00
TOTAL	130	R\$ 73.600,00	

1.2.13. MÓDULO 13: Atividades esportivas através da realização de aulas, treinamentos e atividades nas áreas de: Ciclismo e Atletismo, para 200 usuários.

Modalidade	Usuários	Recursos (R\$)	
		Categoria de Base	Alto Rendimento
Ciclismo	100	R\$ 78.000,00	R\$ 21.000,00
Atletismo	100		
Subtotal	200	R\$ 78.000,00	R\$ 21.000,00
TOTAL	200	R\$ 99.000,00	

1.2.14. MÓDULO 14: Atividades esportivas através da realização de aulas, treinamentos e atividades esportivas nas áreas de: Futvôlei e Beach Tennis, para 100 usuários.

Modalidade	Usuários	Recursos (R\$)	
		Categoria de Base	Alto Rendimento
Futevôlei	50	R\$ 63.600,00	R\$ 10.000,00
Beach Tennis	50		
Subtotal	100	R\$ 63.600,00	R\$ 10.000,00
TOTAL	100	R\$ 73.600,00	

1.2.15. MÓDULO 15: Artes marciais, esportes de combate e defesa pessoal nas áreas de Muay Thai e Boxe, para 200 usuários.

Modalidade	Usuários	Recursos (R\$)	
		Categoria de Base	Alto Rendimento
Muay Thai	50	R\$ 63.600,00	R\$ 2.000,00
Boxe	50		
Subtotal	100	R\$ 63.600,00	R\$ 2.000,00
TOTAL	100	R\$ 65.600,00	

- 1.3. O apoio financeiro será concedido à Organização selecionada nos termos do presente edital, onerando as contas funcionais programáticas do orçamento de 2022 de nº **27.811.0007.2127.3.3.50.43 para esportes de alto rendimento e de nº 27.812.0007.2126.3.3.50.43 para esporte de base.**
- 1.4. A parceria será formalizada mediante **Termo de Colaboração, a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogada por igual período.**
- 1.5. As entidades interessadas deverão habilitar-se mediante a apresentação da Plano de Trabalho Detalhado e Aplicação Financeira, bem como com a comprovação da capacidade técnica e operacional, bem como de sua experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, na forma do artigo 25 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.001/2020.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar as Organizações da Sociedade Civil, com no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo comprovado pela documentação contida nas Cláusulas 3.1 e 3.2 do presente edital, e no momento da celebração, com a apresentação dos documentos exigidos no item 4.
- 2.2. O **Plano de Trabalho Detalhado e Aplicação Financeira** deverá estar vinculada ao Projeto Esporte para Todos 2022, apresentado pelo Departamento de Esportes da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, disponível para consulta no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Peruíbe e fisicamente na **Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte, localizada à Avenida Padre Anchieta, 998 – Centro. Telefone: (13) 3451-1067.**
- 2.3. O Plano de Trabalho Detalhado e Aplicação Financeira **deverão especificar a possibilidade e a forma de atendimento remoto e/ou semipresencial dos usuários, caso necessário.**
- 2.4. Modelos de documentos para a elaboração do Plano de Trabalho Detalhado e Aplicação Financeira e demais permanecerão disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Peruíbe na aba “Mais Transparência”.

3. DO ENVELOPE

- 3.1. Cada OSC deverá apresentar 01 (um) envelope, devidamente lacrado, no protocolo geral, no paço municipal, com a respectiva identificação, conforme o item 3.1.4, assim como cópia em mídia digital.

- 3.2. Do Envelope “PLANO DE TRABALHO DETALHADO E APLICAÇÃO FINANCEIRA”: O Plano de Trabalho Detalhado e Aplicação Financeira **seguirá as diretrizes estabelecidas pelo Projeto Esporte para Todos 2022, do Item 2.2 do presente Edital**, cabendo a cada OSC demonstrar a possibilidade de cumprimento do Projeto, atendendo os requisitos abaixo:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

III - a previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas quando for o caso;

IV - a forma e prazos de execução das atividades ou projetos e de cumprimento de metas a eles atreladas, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede; e

V - a definição de indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados como parâmetros para a aferição de valores e do cumprimento das metas, observando as diretrizes do Projeto Arte para Todos.

- 3.3. A proposta deve ser apresentada em 01 (uma) via, intitulada “**Plano de Trabalho Detalhado e Aplicação Financeira**”, para o período de vigência do Termo de Colaboração, observando todos os aspectos do Projeto Esporte para Todos 2022.
- 3.4. **Os serviços de todas as modalidades deverão ser fornecidos de segunda a sexta-feira, no período diurno, vespertino e noturno (quando necessário).**
- 3.5. As propostas deverão referir-se ao ano calendário de 2022.
- 3.6. O envelope deverá conter o **Plano de Trabalho Detalhado e Aplicação Financeira e a Comprovação da Capacidade Técnica e Operacional**, bem como de sua experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
EDITAL DMESP 002/2021
CONVITE ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
“PLANO DE TRABALHO DETALHADO E APLICAÇÃO FINANCEIRA E COMPROVAÇÃO DE
CAPACIDADE TÉCNICA/OPERACIONAL”
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE CELEBRAÇÃO

- 4.1. Encerrado o processo de chamamento público, através da homologação do resultado final, no Boletim Oficial do Município, será iniciado a 2ª Fase, denominada “Celebração da Parceria”.
- 4.2. Na 2ª Fase, a OSC protocolará Ofício elencando a Documentação de Celebração, bem como o Plano de Trabalho Detalhado e Aplicação, corrigido, em sendo caso de apontamentos da Comissão de Seleção, para vigência do Termo de Colaboração, respeitando os prazos estabelecidos nesse Edital, com cópia dos documentos em mídia digital (CD, pendrive, etc), na forma do artigo 33 do Decreto Municipal nº 5.001/2020.
- 4.3. A Documentação de Celebração será composta de:

- 4.3.1. Relatório Circunstanciado de Atividades da entidade nos últimos 12 meses, de forma sucinta ou atestado de experiências emitidos por organizações/ órgãos públicos para os quais realizou ações semelhantes contendo a descrição do trabalho realizado de forma pormenorizado, bem como os resultados alcançados; ou notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas; ou publicações e pesquisas realizadas; ou prêmios locais ou internacionais recebidos, **no serviço pleiteado**;
- 4.3.2. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade social, com CNAE voltado à atividade-fim;
- 4.3.3. Cópia do Estatuto Social registrado, e eventuais alterações, com objetivos voltados à área de atuação a qual se propõe a realização da parceria e à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, contendo cláusula afirmando que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos deste Decreto e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- 4.3.4. Cópia da ata de eleição e, se for em datas distintas, da posse do quadro dirigente atual;
- 4.3.5. Cópia da Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do presidente, ou substituto legal, da entidade;
- 4.3.6. Comprovação de que a organização da sociedade civil **funciona no endereço por ela declarado** (Art. 34, VII da Lei 13019/14), exemplo: **Comprovante de endereço** atual em nome da Razão Social da OSC;
- 4.3.7. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (junto ao sítio da Caixa Econômica Federal);
- 4.3.8. Certidão de Regularidade de Débitos Tributos Federais e Dívida Ativa da União - CCF – conforme Portaria RFB-PGFN Nº 1751-2014;
- 4.3.9. Certidão de Regularidade de Débitos Tributos Estaduais;
- 4.3.10. Certidão de Regularidade de Débitos Tributos Municipais;
- 4.3.11. Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.3.12. Declaração de **endereço eletrônico e e-mail institucional** que será utilizada para divulgação das informações de que trata o art. 11 da Lei 13.019/14, acompanhada de print da tela inicial para comprovar estar ativa;
- 4.3.13. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade; número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles; email e telefone de contato;
- 4.3.14. Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou

por afinidade;

- 4.3.15.** Declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
 - 4.3.16.** Declaração de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria (inciso X do art. 165 da IN nº 02/16 do TCE/SP e art.39 da Lei Federal 13.019, de 2014);
 - 4.3.17.** Declaração referente ao art.34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 (inciso VIII do art.165 da IN nº 02/16) e de que manterá durante todo o período da parceria as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação e de que manterá íntegra a sua idoneidade perante os órgãos das Administrações Públicas Federal, Estadual e Municipal;
 - 4.3.18.** Declaração de que reúne condições de manter durante o período de vigência da parceria as instalações e condições materiais adequadas à execução do objeto e cumprimento das metas estabelecidas, respeitado o disposto no §5º do art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
 - 4.3.19.** Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz;
 - 4.3.20.** Quadro detalhado de todos os funcionários/terceirizados vinculados à execução de termos firmados com o Município, inclusive, aqueles não pagos com recursos da respectiva parceria, contendo: nome completo, remuneração mensal de forma individualizada, a função que desempenha e o total de remuneração previsto para o respectivo exercício, carga horária semanal dedicada às atividades;
 - 4.3.21.** Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE – Registrados na Junta Comercial ou Publicados em meios de comunicação de grande circulação;
 - 4.3.22.** Comprovante de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Peruíbe – CMDCA ou protocolo de ofício com pedido de inscrição no CMDCA Peruíbe;
 - 4.3.23.** Declaração de abertura e manutenção de conta em instituição bancária pública, exclusiva para a transferência dos recursos de cada parceria, ou extrato zerado em banco público, com esta finalidade.
- 4.4.** Os documentos deverão ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.
 - 4.5.** Toda documentação deverá estar válida no momento da protocolização na Fase de Celebração e também no momento de assinatura do Termo de Parceria.
 - 4.6.** Os anexos deste edital estão disponíveis para download no sítio oficial: <http://www.peruibe.sp.gov.br/>; no “Portal da Transparência”, na aba “Mais Transparência”; opção “Terceiro Setor”.

- 4.7. O Ofício para abertura do Processo Administrativo deverá conter a documentação, contendo em seu cabeçalho, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
EDITAL DMESP 001/2022
CONVITE ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
“DOCUMENTAÇÃO DE CELEBRAÇÃO”
OSC:

5. DOS PRAZOS

- 5.1 O prazo de vigência do presente edital é até a celebração do Termo de Colaboração com a OSC selecionada.

- 5.2 O cronograma deste Edital respeitará as seguintes etapas:

CHAMAMENTO PÚBLICO – TERCEIRO SETOR		
ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PLANO DE TRABALHO (PRIMEIRA FASE - PÚBLICA)		
Etapa	Atividade	Prazos
Etapa I	Publicação e Divulgação do edital no Boletim Oficial do Município)	13/10/2021
Etapa II	Data limite para o recebimento dos Planos de Trabalho Detalhados e Aplicação Financeira e Comprovação de Capacidade Técnica e Operacional	12/11/2021
Etapa III	Fase de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	15/11 e 16/11/2021
Etapa IV	Divulgação do resultado preliminar da análise e julgamento das propostas no Boletim Oficial do Município.	16/11/2021
Etapa V	Interposição de Recursos contra o resultado preliminar (Anexo M)	17/11 a 19/11/2021
Etapa VI	Ciência aos demais interessados acerca dos recursos interpostos e abertura do prazo para apresentação de alegações que entenderem pertinentes. Não havendo a interposição de recursos, as demais etapas serão antecipadas, mantendo-se o interstício neste fixado.	22/11/2021
Etapa VII	Divulgação do Resultado da análise e julgamento dos recursos, resultado final e homologação no Boletim Oficial do Município.	30/11/2021

CELEBRAÇÃO DAS PARCERIAS (SEGUNDA FASE - ADMINISTRATIVA)		
Etapa	Atividade	Prazos
Etapa I	Abertura de processo Administrativo, no protocolo, contendo: a documentação de celebração e Proposta de trabalho detalhado	01/12 a 07/12/2021
Etapa II	Análise da documentação de celebração e Proposta de trabalho detalhado	08/12 a 14/12/2021
Etapa III	Período para eventual regularização documental e do detalhamento da Proposta Não havendo a necessidade de regularização documental, as demais etapas serão antecipadas, mantendo-se o interstício neste fixado.	15/12 e 16/12/2021
Etapa IV	Conferência da Documentação regularizada	17/12/2021 a 21/12/2021
Etapa V	Assinatura do Termo de Colaboração	22/12/2021

6. JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1 Os Planos de Trabalho Detalhado e Aplicação Financeira serão apreciadas pela Comissão de Seleção devidamente constituída através de Decreto Municipal para esse fim.
- 6.2 A Comissão será composta por servidores do quadro efetivo da prefeitura, com experiência e conhecimento na área e orçamento público.
- 6.3 É vedada a participação na comissão de pessoas integrantes das entidades inscritas.
- 6.4 Nenhum membro da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá participar de forma alguma da proposta de participante, ou ter quaisquer vínculos com as propostas apresentadas, ou de parentesco com membros das entidades proponentes.
- 6.5 A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito de suas decisões.
- 6.6 Serão utilizados os seguintes critérios para seleção, com as pontuações relacionadas abaixo, sendo que a nota máxima de cada Proposta de Plano de Trabalho será de 7,0 (sete) pontos:
- A. Clareza e qualidade da Proposta: pontuação de 0,10 a 1,0;
 - B. Adequação de cada Proposta às especificações previstas neste Edital: pontuação de 0,10 a 1,0;
 - C. Comprovação de conhecimento e experiência na área através da análise de currículo e material apresentado: pontuação de 0,10 a 2,0;
 - D. Adequação do orçamento às ações da Proposta: pontuação de 0,10 a 1,0;
 - E. Viabilidade da implementação da Proposta: pontuação de 0,10 a 1,0;
 - F. Interesse público da Proposta: pontuação de 0,10 a 1,0.

6.7 Não serão selecionados projetos de caráter religioso ou partidário.

6.8 As propostas receberão uma nota correspondente à somatória máxima de **7 (sete) pontos** e serão classificadas de acordo com esta pontuação no caso de haver mais de uma proposta para o mesmo serviço.

6.9 Nos casos de empate, será considerada como critério de desempate a pontuação referente ao item "Comprovação de conhecimento e experiência na área através da análise de currículo".

6.10 Se ainda assim persistir o empate, caberá a Comissão de Avaliação a decisão de desempate.

7. DOS RECURSOS:

7.1 Caberá recurso da decisão da Comissão de Seleção, em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do resultado no Boletim Oficial do Município de Peruíbe/SP, entregues no Protocolo Municipal, conforme datas citadas no item 5.2.

7.2 O Recurso deverá estar devidamente fundamentado, conforme Minuta de Interposição de Recurso disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

7.3 Os documentos deverão ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.4 Não caberá recurso das respostas dos recursos interpostos.

7.5 O resultado do julgamento dos recursos e a homologação do resultado da seleção deste Edital serão publicados no Boletim Oficial do Município de Peruíbe/SP.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1 O presente Edital poderá ser impugnado até 05 (cinco) dias úteis após sua publicação, por meio de manifestação escrita, protocolada no Protocolo Geral, endereçada à Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes a quem compete analisar no prazo de 03 (três) dias úteis.

8.2 A decisão do Secretário de Turismo, Cultura e Esportes poderá ser precedida de manifestação técnica e/ou jurídica, a critério da autoridade julgadora.

8.3 As impugnações, bem como as decisões, serão juntadas aos autos do processo deste Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

8.4 As impugnações não suspendem os prazos previstos neste Edital.

8.5 As possíveis alterações do Edital, por iniciativa oficial ou decorrentes de eventuais impugnações, serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A Etapa VII da "Fase Pública", do Item 5.2, será antecipada, caso não haja Interposição de Recursos, ocorrendo no dia 23/11/2021.

9.2 No caso de antecipação mencionada no item 9.1, a Etapa I, da 2ª Fase, iniciará no dia 24/11/2021 e se encerrará em 30/11/2021;

9.3 Caso não haja necessidade de correção documental, as Etapas III e IV, da Segunda Fase, do Item 5.2, serão suprimidas.

9.4 Cumpridas as hipóteses dos itens 9.1, 9.2 e 9.3, a assinatura do Termo de Colaboração, poderá ocorrer a partir de 15/12/2021.

9.5 Os casos omissos ou que suscitem dúvida serão decididos pelo titular do Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes após parecer da Comissão de Seleção.

Peruíbe, 06 de outubro de 2021.

Ricardo de Oliveira Barros
Diretor do Departamento de Esportes
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes.

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0489/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E

Designar, os Agentes de Fiscalização e Agentes de Saneamento, lotados no Departamento de Vigilância Sanitária abaixo discriminados, para sem prejuízo de suas funções e atribuições, passar a desempenhar a Fiscalização de Posturas:

NOME	MATRICULA	CARGO
LEONARDO LISBOA GOMES DE OLIVEIRA	4205	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
CLEBER ROGÉRIO RODRIGUES DOMINGUES	2575	AGENTE DE SANEAMENTO
DILCE DE MORAES	6229	AGENTE DE SANEAMENTO
INES FERRAZ PENA	4559	AGENTE DE SANEAMENTO
JORGE VERNIK	5067	AGENTE DE SANEAMENTO
RICARDO MONTEIRO RIBAS	2275	AGENTE DE SANEAMENTO
SONIA MARIA SCOMPARIM	4378	AGENTE DE SANEAMENTO

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 08 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0493/2021

NOMEIA GRUPO PARA ACOMPANHAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO

DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E

Art. 1º Designar membros para Grupo para Acompanhamento e Atualização das Receitas Tributárias

- A) Sandra Salis Fernandes
- B) Joao Ramon Castro Garcia
- C) Lincoln Santos Rodrigues
- D) Artur Renato Chaves Martins
- E) Sidney João Cottet Junior
- F) Carlos Alberto Costa
- G) Mauro Sergio Lima
- H) Ismael Hosni Soilet de Lima
- I) Waldemir Arnaz Luiz

Art. 2º O Grupo de Trabalho será presidido pela servidora Sandra Salis Fernandes

Art. 3º A função dos membros deste grupo é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0494/2021

PORTARIA Nº. 0495/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 93, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E;

Considerando: o teor do processo administrativo sob nº 5731 de 18 de maio de 2021

A U T O R I Z O

O uso específico e transitório do Centro Comunitário do Caraminguava, à JULIA LOPES SERRANO, CNPJ 31.972.398/0001-51, nos dias 06 a 11 de dezembro de 2021 para realização de festa de encerramento.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 93, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E;

Considerando: o teor do processo administrativo sob nº 10966 de 10 de setembro de 2021

A U T O R I Z O

O uso específico e transitório do Centro Comunitário do Caraminguava, à TAINA HELENA BISPO DE NOGUEIRA, CPF 351.603.358-46, nos dias 18 A 20 de novembro de 2021 para realização de Seminário para Jovens.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SAÚDE

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 033/2021
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficam **DESCLASSIFICADOS** os candidatos abaixo relacionados por não terem comparecido e/ou desistido no prazo estipulado no Edital de Convocação para Admissão nº. 031/2021, do Concurso Público de Provas nº. 001/2019:

CARGO - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

<u>INSCRIÇÃO</u>	<u>NOME</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO</u>
6938692-7	MATHEUS ISAAC DE JESUS COSTA	34

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 032/2021
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - SECRETARIA DE SAÚDE

Considerando a Lei Complementar nº. 282, de 02 de julho de 2020, que dispõe sobre a autorização para a Administração Pública adotar medidas constantes do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2 (Covid-19), instituído pela Lei Complementar Federal nº. 173, de 27 de maio de 2020;

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 001/2019 - Secretaria Municipal de Saúde, homologado no dia 22 de janeiro de 2020, conforme relação de classificação abaixo:

- COMPARECIMENTO NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2021:

CARGO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6991352-8	ANA CAROLINA ALOISE SANTOS	102	09h00
6776811-3	ARIELE APARECIDA FERREIRA	103	09h00

Observação: em substituição a Fellipe de Jesus da Silva, exonerado a pedido em 11/08/2021 (Portaria nº. 393/2021, publicada em 13/08/2021, BOM ed. 1037); a Gustavo Zacardi de Almeida Camargo, exonerado a pedido em 16/09/2021 (Portaria nº. 454/2021, publicada em 21/09/2021, BOM ed. 1045).

CARGO - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6604699-8	THAMIRIS DA SILVA RAYMUNDO	35	09h30

Observação: em substituição a Nicolas de Freitas Sodre, exonerado a pedido em 23/07/2021 (Portaria nº. 377/2021, publicada em 27/07/2021, BOM ed. 1032).

CARGO - ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6779772-5	ANDREA FRANCO ROMEIRO	26	09h30
6945439-6	THIAGO BORGATTO FAUSTINO	27	10h00

Observação: em substituição a Maristela Baroni da Silva, exonerada a pedido em 01/10/2021 (Portaria nº. 479/2021, publicada no BOM em 05/10/2021, edição 1049); a Valeria Barboza Pereira, aposentada em 01/10/2021 (Portaria nº. 43/2021, publicada no BOM em 28/09/2021, edição 1047).

CARGO - TÉCNICO DE FARMÁCIA

CLASSIFICAÇÃO NEGROS / AFRODESCENDENTES

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6930060-7	DANIELA SALLES MARTINS	1	10h00

Observação: em substituição a Alexandre Barbosa Abud, exonerado a pedido em 24/09/2021 (Portaria nº. 469/2021, publicada no BOM em 28/09/2021, edição 1047).

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110 – Centro – Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, utilizando obrigatoriamente máscara de proteção facial e munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovantes de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS ou NIS ou PASEP (PIS ou NIS – Caixa Econômica Federal / PASEP – Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Consulta Qualificação Cadastral do eSocial, obtida no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente – últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente). **ATENÇÃO: para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, o candidato deverá apresentar um comprovante de endereço da data da publicação do Edital de Abertura do Concurso e um comprovante de endereço atual. Caso os comprovantes não estejam em nome do candidato, o mesmo deverá juntar uma declaração com firma reconhecida daquele cujo nome consta no comprovante, atestando a residência do candidato;**
- Comprovante de Escolaridade requerido pelo cargo, conforme item 2.1 – Quadro 2, do Edital de Abertura nº. 01/2019;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- Certidão de Distribuição Criminal;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos último 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino Médio completo, residir na área da comunidade em que atuar (***), desde a data da publicação do edital do concurso público para provimento do referido cargo e haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada para Agente Comunitário de Saúde (****)	40H	R\$ 1.458,81
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Ensino Médio completo e haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada para Agente de Combate às Endemias (****)	40H	R\$ 1.458,81
ENFERMEIRO	Curso Superior completo em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	40H	R\$ 4.362,39

TÉCNICO DE FARMÁCIA	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Farmácia	40H	R\$ 1.758,36
---------------------	---	-----	--------------

(***) A área de atuação é o município de Peruíbe. (****) O curso de formação inicial e continuada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias será oportunizado pelo município ao candidato aprovado no Concurso Público, devendo os candidatos concluírem o referido curso com aproveitamento satisfatório, como condição para que se efetive a nomeação, conforme Capítulo 16 do Edital de Abertura nº. 01/2019.

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021
EDITAL N° 04/2021
VISITADOR DE PROGRAMA SOCIAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, Chefe do Executivo da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, Estado de São Paulo, com fulcro nos termos estabelecidos na Lei Municipal N°3.174 de 05 de agosto de 2011 e no item 12.10 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 04/2021, para contratação temporária de profissionais para a função de Visitador de Programa Social, na forma dos artigos 9º e 10º da Lei 3.174/2011, **FAZ SABER** que, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e a conclusão dos trabalhos, resolve **HOMOLOGAR** o resultado final do referido Processo Seletivo Simplificado, conforme as publicações efetuadas no jornal “Boletim Oficial do Município” e divulgadas em caráter informativo no site www.peruibe.sp.gov.br.

Peruíbe, 13 de outubro de 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021, PARA A FUNÇÃO DE VISITADOR DE PROGRAMA SOCIAL.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Posição	Ficha	Nome	No./CPF	Nascimento	Qtd/Filho	Questão/Acerto	Nota
1	296	GIOVANNA COSTA LIPOLIS	483.380.328-32	30/03/2002	0	36	90
2	236	STEPHANIE TAINÁ DOS SANTOS TOMAZ	496.927.818-01	13/02/2000	0	35	87,5
3	384	ROSENILDA ROSAS TORRES PIRES	252.998.108-65	02/01/1974	0	34	85
4	357	MIRIAM RODRIGUES DE ARAUJO	433.364.898-06	30/10/1995	0	34	85
5	172	FELIPE YURI TOKUYAMA TUZINO	428.051.848-31	11/02/2000	0	34	85
6	275	JESSICA CRISTINA RAMIRES DE OLIVEIRA ASSIS	381.871.148-86	06/01/1989	0	33	82,5
7	247	MAYARA MINHÓS YANO MEDEIROS	239.047.898-05	30/07/2001	0	33	82,5
8	258	CLAUDIA BRAZ DE OLIVEIRA	147.252.008-40	12/04/1972	2	32	80
9	59	MARILY DE DEUS CHAVES SANTOS	260.673.808-03	08/07/1978	2	32	80
10	13	ANTÔNIO CARLOS FRANÇA	328.617.788-14	01/07/1984	0	32	80
11	177	NATALY HELEN DE ALMEIDA PINTO	399.320.888-97	18/04/1991	2	32	80
12	228	PATRICIA DO NASCIMENTO ALVES	419.518.648-08	22/09/1994	2	32	80
13	140	LETÍCIA BARBOSA QUINTINO	434.618.928-82	14/04/1996	1	32	80
14	127	GIOVANA SILVA	371.322.698-95	04/06/2001	0	32	80
15	179	ELISETE HAYTSMANN TOMASZEWSKI	285.353.628-94	30/01/1972	0	31	77,5
16	93	EDILAINE GUTEVEIN DE ARAUJO	253.113.868-43	17/07/1975	0	31	77,5
17	372	SHERLA PEREIRA DAS DORES	330.868.818-28	08/04/1984	2	31	77,5
18	345	FABRÍCIO AUGUSTO DE RINE CARDOSO	336.184.808-30	10/10/1991	0	31	77,5

19	76	JOÃO HENRIQUE DE MELO MENDES	464.117.778-37	10/11/1996	0	31	77,5
20	15	CAROLINA ORTEGA FERNANDES	497.087.178-78	28/02/1998	0	31	77,5
21	158	RAISSA FURTADO MAGRINI	342.564.858-64	27/07/1999	0	31	77,5
22	318	MARLI CONCEIÇÃO GONZAGA DOS ANJOS	027.666.998-30	08/12/1956	0	30	75
23	259	ADRIANA COSTA DA SILVA	624.941.125-91	26/04/1974	1	30	75
24	206	JOSINETE DOS SANTOS FAUSTINO	336.519.448-75	22/11/1983	1	30	75
25	14	FERNANDA GONÇALVES GONWENGER	393.558.878-09	14/09/1990	0	30	75
26	227	FELIPE GABRIEL BATISTA DE SOUZA	355.103.658-62	28/12/1989	0	30	75
27	237	DANIELE DE FREITAS SANTOS BERNARDO	408.127.138-00	24/08/1992	1	30	75
28	269	KARINA FERREIRA GANDA	429.742.058-95	05/07/1994	0	30	75
29	152	KAMILY TORQUATO LEDUINO	451.184.168-33	25/09/1996	0	30	75
30	370	LARISSA DE FRANÇA NASCIMENTO	451.058.438-51	02/07/1997	1	30	75
31	4	MARIA THEREZA TELES RODRIGUES	491.473.968-22	19/06/1999	0	30	75
32	125	LUCAS BEHMER GONÇALVES	072.954.891-00	27/08/2001	0	30	75
33	276	EDILENE HELOISA NICOLAU DA SILVA	095.806.398-25	22/09/1969	0	29	72,5
34	105	SIDERVAL DA SILVA ESTEVAO	172.341.188-45	18/09/1975	2	29	72,5
35	292	LUCIANA CAMPOS BASTOS NOVAIS	258.167.498-97	03/12/1975	1	29	72,5
36	129	CÁSSIA ELAINE MOURA VANNI	273.690.518-03	21/01/1976	0	29	72,5
37	216	CAMILLA SANSINI GASPAR	304.880.228-27	01/07/1983	0	29	72,5
38	255	WESLEY TOME LOPES	439.427.818-08	10/08/1995	1	29	72,5
39	332	VINICIUS ALTAMIRANO BAETA DA SILVA	348.730.518-60	01/08/1995	0	29	72,5
40	26	MILENA DANIELA OLIVEIRA DOS SANTOS	418.779.558-84	09/03/1998	2	29	72,5
41	261	THAINÁ QUESSADA LONGHI	386.884.518-69	12/05/1998	0	29	72,5
42	75	RAFAEL BREANZA DE SOUSA	462.884.688-00	25/08/2000	0	29	72,5
43	267	BEATRIZ ALVES DOS SANTOS	489.686.948-69	18/06/2000	0	29	72,5
44	306	DEBORA MARA GONÇALVES	633.223.406-78	30/01/1970	1	28	70
45	39	GISLAINE PURIFICAÇÃO PRAXEDES	338.139.718-48	02/12/1980	1	28	70
46	168	SAMIRA FERNANDES DOS SANTOS	347.679.628-03	11/02/1986	0	28	70

47	252	VERA LÚCIA DA SILVA NASCIMENTO	415.032.778-52	20/05/1991	0	28	70
48	40	THAIZY HELENE FERREIRA	419.935.668-13	19/09/1993	2	28	70
49	165	JESSICA CRISTINA JOSE MARINS	484.628.958-39	28/04/1995	1	28	70
50	300	MATHEUS KENJI HIGA MOREIRA	349.122.368-70	09/12/1996	0	28	70
51	190	ISABELA CAVALCANTE DOS SANTOS STENDER	434.638.828-09	29/09/1998	1	28	70
52	285	BARBARA DE OLIVEIRA CARTAXO	447.357.998-00	15/05/1998	0	28	70
53	382	ALESSANDRA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	462.812.268-79	10/09/1998	0	28	70
54	348	FELIPE FALASCHI PERNICE	457.398.228-07	06/03/1999	0	28	70
55	5	ANA JULIA PRADO DA SILVA	361.892.968-40	03/05/2001	0	28	70
56	202	ERICK VINICIUS BATISTA BONFIM	470.792.728-90	31/07/2001	0	28	70
57	109	MARILENE GOMES MELO DE LIMA	093.418.028-81	02/03/1967	0	27	67,5
58	171	SONIA HAUNHOLTER DOS SANTOS TEIXEIRA	154.196.568-09	24/12/1972	0	27	67,5
59	245	NEIRI RAMOS DE SOUZA	276.272.208-07	10/08/1976	1	27	67,5
60	268	SANDRA BRAGA DE AMARAL SILVA	248.248.818-46	26/04/1976	0	27	67,5
61	196	MICHELE SOUZASILVA	295.008.198-30	08/05/1978	0	27	67,5
62	304	LILIAN APARECIDA GONÇALVES	275.036.528-70	01/05/1978	0	27	67,5
63	297	GUSTAVO BOGSAN VAZ PINTO	397.999.688-36	09/01/1990	0	27	67,5
64	29	MAIARA AMARAL DA SILVA	422.407.778-77	08/11/1993	2	27	67,5
65	290	LUCAS ENEIAS PRADO DE SOUZA	346.965.178-70	12/02/1997	0	27	67,5
66	281	BARBARA VITORIA RUIZ LIMA	477.556.138-36	01/02/1998	0	27	67,5
67	73	BRENDA BEATRIZ SILLES CARVALHO	460.300.908-95	25/08/1999	0	27	67,5
68	100	JAIRO HENRIQUE GOMES LIMA	478.934.928-48	23/03/1999	0	27	67,5
69	241	ROSELI PONGILUPPI	022.936.898-08	16/01/1964	0	26	65
70	166	MARIA GUEDES PIMENTEL	070.043.218-35	26/11/1968	1	26	65
71	229	ROSEMEIRE GERMANO DOS SANTOS	251.934.848-83	10/03/1975	0	26	65
72	390	VERA LUCIA OLIVEIRA DE SOUSA	254.449.828-54	05/11/1976	0	26	65
73	68	LUCIANO ALVES DA SILVA LIMA	319.562.988-78	29/10/1982	0	26	65
74	81	KELLEN LAMERA DA MOTTA	075.206.309-00	06/02/1990	2	26	65

75	2	ANA CLAUDIA ALVES ROCHA	417.777.208-93	09/03/1992	1	26	65
76	210	GIOVANNA RODRIGUES RIBEIRO	422.780.948-74	25/06/1992	0	26	65
77	102	FERNANDA SILVA DOS SANTOS	437.485.998-54	23/06/1994	1	26	65
78	103	CLARA CRUZ DOS SANTOS	469.360.008-35	23/09/1996	1	26	65
79	43	DANYELA DIAS CABRAL	074.720.599-00	25/11/1995	0	26	65
80	250	NATALIA MENDES CATHARRO	447.717.968-58	23/03/1997	1	26	65
81	98	ARETUSA DE LUCAS SANTOS LIMA	486.247.958-85	12/09/1999	0	26	65
82	240	GUSTAVO PEREIRA COSTA DOS SANTOS	474.409.678-60	16/09/2002	0	26	65
83	272	THAINARA LIMA DA SILVA	465.382.018-06	06/05/2002	0	26	65
84	373	PEDRO HENRIQUE GOMES DA SILVA	473.051.658-32	30/06/2002	0	26	65
85	239	IVANA LUCIA LOPES	106.884.348-94	28/06/1968	0	25	62,5
86	11	MISLEINE LEITE DA CONCEIÇÃO	281.069.798-14	19/06/1978	0	25	62,5
87	302	KELLY CRISTINA SIQUEIRA TAVARES	455.606.558-56	31/12/1996	0	25	62,5
88	347	VINICIUS ANELO LEITE	477.907.108-93	07/08/1999	0	25	62,5
89	289	NATHALIA SANDY ARAUJO TRINDADE	512.914.538-06	24/12/1999	1	25	62,5
90	339	NAYARA SANTOS DA SILVA	493.409.358-37	13/11/2001	0	25	62,5
91	122	JOÃO VICTOR SUGANO DE FIGUEIREDO	441.558.158-77	03/12/2002	0	25	62,5
92	295	VICTORIA CHRISTINA ARAÚJO DA SILVA	509.576.708-26	02/06/2003	0	25	62,5
93	273	MARIA ISABEL LORENA DE SOUZA	049.658.518-54	31/03/1962	0	24	60
94	201	HERACLEIA CRISTINA DA COSTA VILLAR	104.821.938-08	28/06/1967	0	24	60
95	265	SILVANA ALVES DOS SANTOS	134.991.568-81	20/10/1974	1	24	60
96	365	REGIANE COSTA SOARES	176.127.608-51	21/01/1978	1	24	60
97	138	FLAVIANE OLIVEIRA DA SILVA	297.668.558-46	08/12/1981	2	24	60
98	27	FABIANA BONIFACIO DOS SANTOS	375.298.288-86	15/10/1987	1	24	60
99	291	RAUL LAMELA DA SILVA	417.889.978-32	27/09/1992	1	24	60
100	223	JULIO CESAR SANTOS JESUS DA SILVA	389.444.548-33	13/07/1993	0	24	60
101	199	JÉSSICA MILENA DE JESUS PEREIRA	490.397.428-63	27/05/1999	0	24	60
102	214	DANILO EMANUEL LUDGERO COSTA	524.549.508-20	06/08/2002	0	24	60

103	92	MARCOS FERREIRA DA SILVA	475.866.248-79	14/02/2003	0	24	60
104	211	ANANDA XAVIER ALVES DE AGUIAR	393.600.618-08	03/06/1994	0	23	57,5
105	23	PAULA APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS	440.201.888-90	29/12/1996	0	23	57,5
106	253	MIKE DE CARVALHO	474.685.028-38	03/03/2001	0	23	57,5
107	264	MÁRCIA LEOPOLDINA DO CARMO SANTOS	227.777.288-79	19/05/1983	3	22	55
108	314	CARLOS EDUARDO CUSTODIO DO AMARAL	369.732.658-98	04/10/1988	0	22	55
109	238	VIVIANE SILVA CÔGO	462.826.468-63	05/10/1999	0	22	55
110	115	GABRIEL DE SOUZA FERREIRA	499.432.148-56	12/07/2000	0	22	55
111	195	VITORIA MATOS GARCIA	435.111.738-92	28/06/2002	0	22	55
112	38	DAYANNE ROMERO PROENÇA MARTINS	399.186.818-02	15/12/1988	0	21	52,5
113	3	KETELLIN DOS SANTOS	474.295.278-25	26/08/1997	1	21	52,5
114	286	ROSANGELA VITORIA DA CRUZ BORGES	502.489.618-10	29/03/2001	0	21	52,5
115	262	KIMBERLY NAYARA ARAÚJO COELHO	550.594.748-44	02/06/2002	0	21	52,5
116	154	KELLYANNE GOMES DA SILVA	504.692.738-10	25/01/2003	0	21	52,5
117	150	ISABELLA GOMES GODRIL	432.963.968-88	13/05/1996	1	20	50
CANDIDATOS ELIMINADOS – CONFORME O ITEM 6.1.3 DO EDITAL Nº04/2021 CANDIDATOS QUE OBTIVERAM A PONTUAÇÃO ABAIXO DE 50 (CINQUENTA) PONTOS							
	147	MARIA JOSE FERNANDES COELHO	090.567.978-40	02/01/1967	0	19	47,5
	283	KÁTIA CRISTINA CÂNDIDO DA SILVA	247.358.878-30	30/10/1974	0	19	47,5
	280	REGINA RAIMUNDO DE SOUZA	263.761.198-75	12/06/1977	0	19	47,5
	110	PRISCILA DA SILVA RODRIGUES	342.635.728-31	18/01/1987	2	19	47,5
	131	ANDREIA SANTANA DA SILVA	369.320.108-01	18/02/1988	2	19	47,5
	187	POLIANA MENDES RIBEIRO	356.855.628-61	06/10/1988	1	19	47,5
	303	ANA ROSA FURTADO	151.655.708-51	01/12/1971	0	18	45
	33	PAULA CAETANO DE LIMA	231.715.098-90	19/11/1987	1	18	45
	333	VERUZA GOMES SANTOS	400.632.298-46	24/03/1992	1	18	45
	50	LETÍCIA THOMPSON LIMA	495.795.648-09	03/06/2002	0	18	45
	364	RICARDO AUGUSTO PEREIRA FERNANDES DA SILVA	473.706.938-80	08/02/2003	0	18	45
	218	DEISE RIBEIRO DE LARA PINTO	381.348.938-80	10/10/1988	2	17	42,5

	305	JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR	431.813.128-94	01/06/1994	0	17	42,5
	163	SARA DA SILVA	526.326.328-70	04/04/2003	0	17	42,5
Candidata com deficiência	360	KELLY APARECIDA DE MATTOS	349.330.928-77	03/11/1980	0	17	42,5
	217	JOSÉ CARLOS DE SALES PINTO	267.400.818-08	08/06/1977	0	16	40
	278	ALESSANDRA PEDROSO PEREIRA	339.212.738-89	09/11/1982	1	16	40
	341	KAIQUE SILVA GOMES	389.702.298-25	27/09/1992	0	15	37,5
	97	ANA CLARA EMERICK	478.953.628-95	22/02/1995	1	15	37,5
	311	JOSÉ RINALDO INÁCIO	065.012.718-86	01/06/1965	0	13	32,5
	309	FERNANDA DA SILVA RIBEIRO	341.466.088-13	01/04/1978	0	12	30

Peruíbe, 13 de outubro de 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021
EDITAL Nº 04/2021
VISITADOR DE PROGRAMA SOCIAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, Chefe do Executivo da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, Estado de São Paulo, com fulcro nos termos estabelecidos na Lei Municipal Nº3.174 de 05 de agosto de 2011 e no item 12.10 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2021, para contratação temporária de profissionais para a função de Visitador de Programa Social, na forma dos artigos 9º e 10º da Lei 3.174/2011, **FAZ SABER** que, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e a conclusão dos trabalhos, resolve **HOMOLOGAR** o resultado final do referido Processo Seletivo Simplificado, conforme as publicações efetuadas no jornal “Boletim Oficial do Município” e divulgadas em caráter informativo no site www.peruibe.sp.gov.br.

Peruíbe, 13 de outubro de 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021, PARA A FUNÇÃO DE VISITADOR DE PROGRAMA SOCIAL.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Posição	Ficha	Nome	No./CPF	Nascimento	Qtd/Filho	Questão/Acerto	Nota
1	296	GIOVANNA COSTA LIPOLIS	483.380.328-32	30/03/2002	0	36	90
2	236	STEPHANIE TAINÁ DOS SANTOS TOMAZ	496.927.818-01	13/02/2000	0	35	87,5
3	384	ROSENILDA ROSAS TORRES PIRES	252.998.108-65	02/01/1974	0	34	85
4	357	MIRIAM RODRIGUES DE ARAUJO	433.364.898-06	30/10/1995	0	34	85
5	172	FELIPE YURI TOKUYAMA TUZINO	428.051.848-31	11/02/2000	0	34	85
6	275	JESSICA CRISTINA RAMIRES DE OLIVEIRA ASSIS	381.871.148-86	06/01/1989	0	33	82,5
7	247	MAYARA MINHÓS YANO MEDEIROS	239.047.898-05	30/07/2001	0	33	82,5
8	258	CLAUDIA BRAZ DE OLIVEIRA	147.252.008-40	12/04/1972	2	32	80
9	59	MARILY DE DEUS CHAVES SANTOS	260.673.808-03	08/07/1978	2	32	80
10	13	ANTÔNIO CARLOS FRANÇA	328.617.788-14	01/07/1984	0	32	80
11	177	NATALY HELEN DE ALMEIDA PINTO	399.320.888-97	18/04/1991	2	32	80
12	228	PATRICIA DO NASCIMENTO ALVES	419.518.648-08	22/09/1994	2	32	80
13	140	LETÍCIA BARBOSA QUINTINO	434.618.928-82	14/04/1996	1	32	80
14	127	GIOVANA SILVA	371.322.698-95	04/06/2001	0	32	80
15	179	ELISETE HAYTSMANN TOMASZEWSKI	285.353.628-94	30/01/1972	0	31	77,5
16	93	EDILAINE GUTEVEIN DE ARAUJO	253.113.868-43	17/07/1975	0	31	77,5
17	372	SHERLA PEREIRA DAS DORES	330.868.818-28	08/04/1984	2	31	77,5
18	345	FABRÍCIO AUGUSTO DE RINE CARDOSO	336.184.808-30	10/10/1991	0	31	77,5

19	76	JOÃO HENRIQUE DE MELO MENDES	464.117.778-37	10/11/1996	0	31	77,5
20	15	CAROLINA ORTEGA FERNANDES	497.087.178-78	28/02/1998	0	31	77,5
21	158	RAISSA FURTADO MAGRINI	342.564.858-64	27/07/1999	0	31	77,5
22	318	MARLI CONCEIÇÃO GONZAGA DOS ANJOS	027.666.998-30	08/12/1956	0	30	75
23	259	ADRIANA COSTA DA SILVA	624.941.125-91	26/04/1974	1	30	75
24	206	JOSINETE DOS SANTOS FAUSTINO	336.519.448-75	22/11/1983	1	30	75
25	14	FERNANDA GONÇALVES GONWENGER	393.558.878-09	14/09/1990	0	30	75
26	227	FELIPE GABRIEL BATISTA DE SOUZA	355.103.658-62	28/12/1989	0	30	75
27	237	DANIELE DE FREITAS SANTOS BERNARDO	408.127.138-00	24/08/1992	1	30	75
28	269	KARINA FERREIRA GANDA	429.742.058-95	05/07/1994	0	30	75
29	152	KAMILY TORQUATO LEDUINO	451.184.168-33	25/09/1996	0	30	75
30	370	LARISSA DE FRANÇA NASCIMENTO	451.058.438-51	02/07/1997	1	30	75
31	4	MARIA TEREZA TELES RODRIGUES	491.473.968-22	19/06/1999	0	30	75
32	125	LUCAS BEHMER GONÇALVES	072.954.891-00	27/08/2001	0	30	75
33	276	EDILENE HELOISA NICOLAU DA SILVA	095.806.398-25	22/09/1969	0	29	72,5
34	105	SIDERVAL DA SILVA ESTEVAO	172.341.188-45	18/09/1975	2	29	72,5
35	292	LUCIANA CAMPOS BASTOS NOVAIS	258.167.498-97	03/12/1975	1	29	72,5
36	129	CÁSSIA ELAINE MOURA VANNI	273.690.518-03	21/01/1976	0	29	72,5
37	216	CAMILLA SANSINI GASPAR	304.880.228-27	01/07/1983	0	29	72,5
38	255	WESLEY TOME LOPES	439.427.818-08	10/08/1995	1	29	72,5
39	332	VINICIUS ALTAMIRANO BAETA DA SILVA	348.730.518-60	01/08/1995	0	29	72,5
40	26	MILENA DANIELA OLIVEIRA DOS SANTOS	418.779.558-84	09/03/1998	2	29	72,5
41	261	THAINÁ QUESSADA LONGHI	386.884.518-69	12/05/1998	0	29	72,5
42	75	RAFAEL BREANZA DE SOUSA	462.884.688-00	25/08/2000	0	29	72,5
43	267	BEATRIZ ALVES DOS SANTOS	489.686.948-69	18/06/2000	0	29	72,5
44	306	DEBORA MARA GONÇALVES	633.223.406-78	30/01/1970	1	28	70
45	39	GISLAINE PURIFICAÇÃO PRAXEDES	338.139.718-48	02/12/1980	1	28	70
46	168	SAMIRA FERNANDES DOS SANTOS	347.679.628-03	11/02/1986	0	28	70

47	252	VERA LÚCIA DA SILVA NASCIMENTO	415.032.778- 52	20/05/1991	0	28	70
48	40	THAIZY HELENE FERREIRA	419.935.668- 13	19/09/1993	2	28	70
49	165	JESSICA CRISTINA JOSE MARINS	484.628.958- 39	28/04/1995	1	28	70
50	300	MATHEUS KENJI HIGA MOREIRA	349.122.368- 70	09/12/1996	0	28	70
51	190	ISABELA CAVALCANTE DOS SANTOS STENDER	434.638.828- 09	29/09/1998	1	28	70
52	285	BARBARA DE OLIVEIRA CARTAXO	447.357.998- 00	15/05/1998	0	28	70
53	382	ALESSANDRA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	462.812.268- 79	10/09/1998	0	28	70
54	348	FELIPE FALASCHI PERNICE	457.398.228- 07	06/03/1999	0	28	70
55	5	ANA JULIA PRADO DA SILVA	361.892.968- 40	03/05/2001	0	28	70
56	202	ERICK VINICIUS BATISTA BONFIM	470.792.728- 90	31/07/2001	0	28	70
57	109	MARILENE GOMES MELO DE LIMA	093.418.028- 81	02/03/1967	0	27	67,5
58	171	SONIA HAUNHOLTER DOS SANTOS TEIXEIRA	154.196.568- 09	24/12/1972	0	27	67,5
59	245	NEIRI RAMOS DE SOUZA	276.272.208- 07	10/08/1976	1	27	67,5
60	268	SANDRA BRAGA DE AMARAL SILVA	248.248.818- 46	26/04/1976	0	27	67,5
61	196	MICHELE SOUZASILVA	295.008.198- 30	08/05/1978	0	27	67,5
62	304	LILIAN APARECIDA GONÇALVES	275.036.528- 70	01/05/1978	0	27	67,5
63	297	GUSTAVO BOGSAN VAZ PINTO	397.999.688- 36	09/01/1990	0	27	67,5
64	29	MAIARA AMARAL DA SILVA	422.407.778- 77	08/11/1993	2	27	67,5
65	290	LUCAS ENEIAS PRADO DE SOUZA	346.965.178- 70	12/02/1997	0	27	67,5
66	281	BARBARA VITORIA RUIZ LIMA	477.556.138- 36	01/02/1998	0	27	67,5
67	73	BRENDA BEATRIZ SILLES CARVALHO	460.300.908- 95	25/08/1999	0	27	67,5
68	100	JAIRO HENRIQUE GOMES LIMA	478.934.928- 48	23/03/1999	0	27	67,5
69	241	ROSELI PONGILUPPI	022.936.898- 08	16/01/1964	0	26	65
70	166	MARIA GUEDES PIMENTEL	070.043.218- 35	26/11/1968	1	26	65
71	229	ROSEMEIRE GERMANO DOS SANTOS	251.934.848- 83	10/03/1975	0	26	65
72	390	VERA LUCIA OLIVEIRA DE SOUSA	254.449.828- 54	05/11/1976	0	26	65
73	68	LUCIANO ALVES DA SILVA LIMA	319.562.988- 78	29/10/1982	0	26	65
74	81	KELLEN LAMERA DA MOTTA	075.206.309- 00	06/02/1990	2	26	65

75	2	ANA CLAUDIA ALVES ROCHA	417.777.208-93	09/03/1992	1	26	65
76	210	GIOVANNA RODRIGUES RIBEIRO	422.780.948-74	25/06/1992	0	26	65
77	102	FERNANDA SILVA DOS SANTOS	437.485.998-54	23/06/1994	1	26	65
78	103	CLARA CRUZ DOS SANTOS	469.360.008-35	23/09/1996	1	26	65
79	43	DANYELA DIAS CABRAL	074.720.599-00	25/11/1995	0	26	65
80	250	NATALIA MENDES CATHARRO	447.717.968-58	23/03/1997	1	26	65
81	98	ARETUSA DE LUCAS SANTOS LIMA	486.247.958-85	12/09/1999	0	26	65
82	240	GUSTAVO PEREIRA COSTA DOS SANTOS	474.409.678-60	16/09/2002	0	26	65
83	272	THAINARA LIMA DA SILVA	465.382.018-06	06/05/2002	0	26	65
84	373	PEDRO HENRIQUE GOMES DA SILVA	473.051.658-32	30/06/2002	0	26	65
85	239	IVANA LUCIA LOPES	106.884.348-94	28/06/1968	0	25	62,5
86	11	MISLEINE LEITE DA CONCEIÇÃO	281.069.798-14	19/06/1978	0	25	62,5
87	302	KELLY CRISTINA SIQUEIRA TAVARES	455.606.558-56	31/12/1996	0	25	62,5
88	347	VINICIUS ANELO LEITE	477.907.108-93	07/08/1999	0	25	62,5
89	289	NATHALIA SANDY ARAUJO TRINDADE	512.914.538-06	24/12/1999	1	25	62,5
90	339	NAYARA SANTOS DA SILVA	493.409.358-37	13/11/2001	0	25	62,5
91	122	JOÃO VICTOR SUGANO DE FIGUEIREDO	441.558.158-77	03/12/2002	0	25	62,5
92	295	VICTORIA CHRISTINA ARAÚJO DA SILVA	509.576.708-26	02/06/2003	0	25	62,5
93	273	MARIA ISABEL LORENA DE SOUZA	049.658.518-54	31/03/1962	0	24	60
94	201	HERACLEIA CRISTINA DA COSTA VILLAR	104.821.938-08	28/06/1967	0	24	60
95	265	SILVANA ALVES DOS SANTOS	134.991.568-81	20/10/1974	1	24	60
96	365	REGIANE COSTA SOARES	176.127.608-51	21/01/1978	1	24	60
97	138	FLAVIANE OLIVEIRA DA SILVA	297.668.558-46	08/12/1981	2	24	60
98	27	FABIANA BONIFACIO DOS SANTOS	375.298.288-86	15/10/1987	1	24	60
99	291	RAUL LAMELA DA SILVA	417.889.978-32	27/09/1992	1	24	60
100	223	JULIO CESAR SANTOS JESUS DA SILVA	389.444.548-33	13/07/1993	0	24	60
101	199	JÉSSICA MILENA DE JESUS PEREIRA	490.397.428-63	27/05/1999	0	24	60
102	214	DANILO EMANUEL LUDGERO COSTA	524.549.508-20	06/08/2002	0	24	60

103	92	MARCOS FERREIRA DA SILVA	475.866.248-79	14/02/2003	0	24	60
104	211	ANANDA XAVIER ALVES DE AGUIAR	393.600.618-08	03/06/1994	0	23	57,5
105	23	PAULA APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS	440.201.888-90	29/12/1996	0	23	57,5
106	253	MIKE DE CARVALHO	474.685.028-38	03/03/2001	0	23	57,5
107	264	MÁRCIA LEOPOLDINA DO CARMO SANTOS	227.777.288-79	19/05/1983	3	22	55
108	314	CARLOS EDUARDO CUSTODIO DO AMARAL	369.732.658-98	04/10/1988	0	22	55
109	238	VIVIANE SILVA CÔGO	462.826.468-63	05/10/1999	0	22	55
110	115	GABRIEL DE SOUZA FERREIRA	499.432.148-56	12/07/2000	0	22	55
111	195	VITORIA MATOS GARCIA	435.111.738-92	28/06/2002	0	22	55
112	38	DAYANNE ROMERO PROENÇA MARTINS	399.186.818-02	15/12/1988	0	21	52,5
113	3	KETELLIN DOS SANTOS	474.295.278-25	26/08/1997	1	21	52,5
114	286	ROSANGELA VITORIA DA CRUZ BORGES	502.489.618-10	29/03/2001	0	21	52,5
115	262	KIMBERLY NAYARA ARAÚJO COELHO	550.594.748-44	02/06/2002	0	21	52,5
116	154	KELLYANNE GOMES DA SILVA	504.692.738-10	25/01/2003	0	21	52,5
117	150	ISABELLA GOMES GODRIL	432.963.968-88	13/05/1996	1	20	50
CANDIDATOS ELIMINADOS – CONFORME O ITEM 6.1.3 DO EDITAL Nº04/2021 CANDIDATOS QUE OBTIVERAM A PONTUAÇÃO ABAIXO DE 50 (CINQUENTA) PONTOS							
	147	MARIA JOSE FERNANDES COELHO	090.567.978-40	02/01/1967	0	19	47,5
	283	KÁTIA CRISTINA CÂNDIDO DA SILVA	247.358.878-30	30/10/1974	0	19	47,5
	280	REGINA RAIMUNDO DE SOUZA	263.761.198-75	12/06/1977	0	19	47,5
	110	PRISCILA DA SILVA RODRIGUES	342.635.728-31	18/01/1987	2	19	47,5
	131	ANDREIA SANTANA DA SILVA	369.320.108-01	18/02/1988	2	19	47,5
	187	POLIANA MENDES RIBEIRO	356.855.628-61	06/10/1988	1	19	47,5
	303	ANA ROSA FURTADO	151.655.708-51	01/12/1971	0	18	45
	33	PAULA CAETANO DE LIMA	231.715.098-90	19/11/1987	1	18	45
	333	VERUZA GOMES SANTOS	400.632.298-46	24/03/1992	1	18	45
	50	LETÍCIA THOMPSON LIMA	495.795.648-09	03/06/2002	0	18	45
	364	RICARDO AUGUSTO PEREIRA FERNANDES DA SILVA	473.706.938-80	08/02/2003	0	18	45
	218	DEISE RIBEIRO DE LARA PINTO	381.348.938-80	10/10/1988	2	17	42,5

	305	JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR	431.813.128-94	01/06/1994	0	17	42,5
	163	SARA DA SILVA	526.326.328-70	04/04/2003	0	17	42,5
Candidata com deficiência	360	KELLY APARECIDA DE MATTOS	349.330.928-77	03/11/1980	0	17	42,5
	217	JOSÉ CARLOS DE SALES PINTO	267.400.818-08	08/06/1977	0	16	40
	278	ALESSANDRA PEDROSO PEREIRA	339.212.738-89	09/11/1982	1	16	40
	341	KAIQUE SILVA GOMES	389.702.298-25	27/09/1992	0	15	37,5
	97	ANA CLARA EMERICK	478.953.628-95	22/02/1995	1	15	37,5
	311	JOSÉ RINALDO INÁCIO	065.012.718-86	01/06/1965	0	13	32,5
	309	FERNANDA DA SILVA RIBEIRO	341.466.088-13	01/04/1978	0	12	30

Peruíbe, 13 de outubro de 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
